

I - Propriedade nº 0175/131, constituída de duas áreas assim descritas:

a) Área 1 - (C-D-M-N-C) = 40,14m² (quarenta metros quadrados e quatorze decímetros quadrados): "Uma faixa de terra situada em um terreno à Avenida XV de Novembro, em Vila Romanópolis, no perímetro urbano do Distrito e Município de Ferraz de Vasconcelos, pertencente à matrícula nº 27.306 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, tendo início no ponto "C", localizado entre os marcos titulados 2 e 3, distantes 38,00m do marco 2, conforme caracterizado no desenho SABESP TSTT-4969/99; segue por 20,19m até o ponto "D"; deflete à direita e segue por 2,80m, até o ponto "M"; deflete à direita e segue pela atual margem esquerda do Córrego Paredão por 19,20m, até o ponto "N", confrontando, do ponto "C" ao ponto "N", com o remanescente; deflete à direita e segue por 2,02m, confrontando com o lote-13, até o ponto "C", início desta descrição";

b) Área 2 - (F-K-L-L1-E-E1-F) = 22,32m² (vinte e dois metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados): "Uma faixa de terra de 2,00m de largura, situada em um terreno à Avenida XV de Novembro, em Vila Romanópolis, no perímetro urbano do Distrito e Município de Ferraz de Vasconcelos, pertencente à matrícula nº 27.306 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, tendo início no ponto "F", localizado entre os marcos titulados 1 e 4, distante 46,66m do marco 1, conforme caracterizado no desenho SABESP TSTT-4969/99; segue por 2,65m em direção ao marco titulado 4, confrontando com o lote 11, até o ponto "K"; deflete à direita e segue por 10,91m, até o ponto "L"; deflete à direita e segue por 2,70m, até o ponto "L1"; deflete à direita por 2,35m, pela atual margem direita do Córrego Paredão, até o ponto "E"; deflete à direita e segue por 1,00m, até o ponto "E1"; deflete à esquerda e segue por 7,72m, até o ponto "F", confrontando, do ponto "K" ao ponto "F", com o remanescente e encerrando assim esta descrição";

II - Propriedade nº 0175/129, Área (A-B-O-P-A) = 22,94m² (vinte e dois metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), assim descrita: "Uma faixa de terra de 2,00m de largura, parte de um terreno situado no Distrito e Município de Ferraz de Vasconcelos, na Vila Romanópolis, correspondente ao lote 14, da quadra 66, pertencente à matrícula nº 11.317 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá-SP, tendo início no ponto "A", localizado entre os marcos titulados 2 e 3, distante 40,45m do marco 2, conforme caracterizado no desenho SABESP TSTT-4669/99; segue por 11,47m, confrontando com o remanescente, até o ponto "B", situado na divisa com o lote-13, distante 39,05 do marco titulado 1; deflete à direita e segue por esta divisa por 2,02m, até o ponto "O", deflete à direita e segue por 2,02m, confrontando com o lote-15, até o ponto "A", início desta descrição";

III - Propriedade nº 0175/130, Área (B-C-N-O-B) = 48,44m² (quarenta e oito metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), assim descrita: "Uma faixa de terra de 2,00m de largura, parte de um terreno situado à Avenida XV de Novembro, antiga Avenida D, no Município de Ferraz de Vasconcelos, pertencente à transcrição nº 3.840 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá-SP, tendo início no ponto "B", localizado entre os marcos titulados 2 e 3, distante 39,05m do marco 2, conforme caracterizado no desenho SABESP TSTT-4669/99; segue por 24,22m, confrontando com o remanescente, até o ponto "C", situado na divisa com o lote-12, distante 38,00m do marco titulado 1; deflete à direita e segue por esta divisa por 24,22m, confrontando com o remanescente, até o ponto "O"; deflete à direita e segue por 2,02m, confrontando com o lote-14, até o ponto "B", início desta descrição";

IV - Propriedade nº 0175/132, Área (I-J-K-F-G-I) = 11,69m² (onze metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), assim descrita: "Uma faixa de terra situada em um terreno situado à Avenida XV de Novembro, parte do lote 02, na Vila Romanópolis, em perímetro urbano do Distrito e Município de Ferraz de Vasconcelos, pertencente à matrícula nº 51.129 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá-SP, tendo início no ponto "I", localizado na divisa lateral, do lado esquerdo de quem da avenida olha o imóvel, com a divisa de fundos, conforme caracterizado no desenho SABESP TSTT-4669/99; segue por 1,87m, acompanhando a divisa de fundos do imóvel, confrontando com o remanescente, até o ponto "K"; deflete à direita e segue por 2,65m, pela divisa do lado direito, confrontando com a S.A.T.A. Romanópolis, até o ponto "F"; deflete à direita e segue, confrontando com o remanescente por 6,62m, até o ponto "G"; deflete à direita e segue por 1,00m, confrontando com parte do lote-02, até o ponto "I", início desta descrição".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 2005
CLÁUDIO LEMBO
Mauro Guilherme Jardim Arce
 Secretário de Energia,
 Recursos Hídricos e Saneamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 6 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 49.979, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, faixa de terra necessária à implantação de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., situada no bairro Vila Andrade, zona

urbana do Município e Comarca de São Paulo e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra necessária à implantação de rede coletora de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., no município, ou a outro serviço público, situada no bairro Vila Andrade, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código TSTT-4728/98 e memorial descritivo referente ao cadastro SABESP nº 1716/040, constante do Processo SERHS-1464/2005, medindo 377,54m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados), que consta pertencer a empresa CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., assim descrita: "área (26-A-B-26) = 377,54m², parte de uma área situada na Avenida Alberto Augusto Alves, antiga Avenida Fundo do Vale do Córrego do Morro S, nº 50, lado ímpar, esquina com o alargamento da Avenida João Dias, denominada Gleba A2, pertencente a matrícula 272.408 do 11º CRI da Capital-SP, que começa em um ponto denominado 26 (titulado), localizado na confluência das avenidas e caracterizado no desenho Sabesp TSTT-4728/98; segue em linha curva o alinhamento predial medindo 22,27m de frente para a Avenida Alberto Augusto Alves até encontrar o ponto "A"; segue pelo alinhamento da referida avenida por 57,51m até o ponto "B"; deflete à direita e segue por 75,73m, confrontando com o remanescente até o ponto "B"; deflete à direita e segue por 75,73m, confrontando com o remanescente até o ponto "26", início desta descrição".

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 2005
CLÁUDIO LEMBO
Mauro Guilherme Jardim Arce
 Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento
Arnaldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 6 de setembro de 2005.

DECRETO Nº 49.980, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, das faixas de terra destinadas ao caminharmento de coletor tronco de esgoto, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., no Bairro de Parelheiros, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, faixas de terra necessárias à implantação do Coletor Tronco Caulim, parte integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., ou a outro serviço público, situadas no Bairro Parelheiros, Município e Comarca de São Paulo, descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais de códigos MSED.1/021/00/CFS/2001 e MSED.1/016/00/CFS/2001 e memoriais descritivos referentes aos cadastros SABESP nº 0161/113, nº 0161/094, nº 0161/095, nº 0161/096, nº 0161/099, nº 0161/100, nº 0161/101 e nº 0161/104, medindo 2.585,53m² (dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), pertencentes, respectivamente, a Luis Roberto Satriani, Espólio de Jacob Roschel Criste (compromissário: Jonas Barros de Oliveira), Comunidade Religiosa de Assistência e promoção Cristo Redentor, Mário Conrado e Darmo Hessel Roschel, Herdeiros de Henrique Vieira Cristhe e Outro, Espólio de Bento Klein e Outros, (compromissário: Nelson Fernando Gaspar da Silva), Espólio de Bento Klein e Outros e Nelson Paulon Moreno, a saber:

I - Faixa 1 (Cadastro-0161/113), objeto: servidão de passagem, área: (Y-D-E-F-G-V-W-X-Y) = 363,12m², faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente ao terreno situado à Estrada asfaltada que de Santo Amaro vem a Parelheiros (atual Avenida Sadamu Inoue), no Distrito de Parelheiros; matriculado no 11º CRI da Capital sob nº 37.535, faixa esta com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto designado "Y" na planta SABESP-MSED.1 nº 021/00/CFS/2001, situado na divisa esquerda de quem da referida Avenida observa o imóvel à 36,098m da testada com a referida avenida; daí segue em cerca, confrontando com Espólio de Jacob Roschel Criste por 4,000m e azimute 123º55'45" até o ponto designado "D"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 23,956m e azimute 213º55'42" até o ponto designado "E"; daí deflete à direita e segue por linha ideal con-

frontando com mesma propriedade por 60,759m e azimute 227º45'12" até o ponto designado "F"; daí deflete à esquerda e segue por 4,667m e azimute 222º34'56" até o ponto designado "G"; daí deflete à direita e segue acompanhando a margem esquerda de um córrego, à montante, por 5,359m e azimute 270º51'54" até o ponto designado "V"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 8,414m e azimute 42º34'56" até o ponto designado "W"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 60,455m e azimute 47º45'12" até o ponto designado "X"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 23,471m e azimute 33º55'42" até o ponto "Y", início da descrição;

II - Faixa 2 (Cadastro-0161/094), objeto: servidão de passagem, área: (A-B-C-D-Y-Z-A) = 258,87m², faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente ao terreno situado à Rodovia que de Santo Amaro vai a Parelheiros (atual Avenida Sadamu Inoue), Bairro de Parelheiros, no Distrito de Parelheiros, transcrito no 11º CRI da Capital sob nº 118.348, faixa esta com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto designado "A" na planta SABESP-MSED.1 nº 021/00/CFS/2001, situado na divisa titulada esquerda de quem da Avenida observa o imóvel à 50,386m da testada com a referida Avenida; daí segue em cerca confrontando com Alaide Casadedio Ramalho (anteriormente Jacob Roschel Criste), por 4,369m e azimute 126º06'20" até o ponto designado "B"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 23,944m e azimute de 239º49'15" até o ponto designado "C"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 40,632m e azimute 213º55'42" até o ponto designado "D"; daí deflete à direita e segue em cerca confrontando com Luis Roberto Satriani por 4,000m e azimute 303º55'45" até o ponto designado "Y"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 41,566m e azimute 33º55'42" até o ponto designado "Z"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 23,107m e azimute 59º49'15" até o ponto "A", início da descrição;

III - Faixa 3 (Cadastro-0161/095), objeto: servidão de passagem, área: (J-S-T-U-H-I-J) = 288,99m², faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente ao terreno, situado na Estrada de Parelheiros, Distrito de Parelheiros, nas proximidades da Estrada do Jusa, ao lado esquerdo da Estrada de Parelheiros, no sentido São Paulo-Parelheiros, matriculado no 11º CRI da Capital sob nº 113.127, faixa esta com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto designado "J" na planta SABESP - MSED.1 - nº 021/00/CFS/2001, situado no encontro da lateral de uma ponte de concreto, margem esquerda do Rio Caulim, com o canto da cerca divisa com Mário Conrado e Darmo Hessel Roschel; daí segue pela referida cerca divisa, confrontando com Mário Conrado e Darmo Hessel Roschel, por 5,308m, até o ponto designado "S"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 31,151m e ângulo externo de 311º06'00"; até o ponto designado "T"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 44,711m e ângulo externo de 268º06'03", até o ponto designado "U"; daí deflete à direita e segue pela margem direita de um córrego, à jusante, por 5,665m e ângulo externo de 226º39'12", até o ponto designado "H"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 44,839m e ângulo externo de 315º43'17", até o ponto designado "I"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 23,792m e ângulo externo de 91º53'47", até o ponto "J", início da descrição;

IV - Faixa 4 (Cadastro-0161/096), objeto: servidão de passagem, área: (O-P-Q-R-S-J-K-L-M-N-O) = 597,01m², faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente ao terreno localizado na Estrada do Parelheiro, no Bairro Parelheiros, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, situado a margem esquerda da Estrada do Parelheiro, indo da sede do Distrito de Santo Amaro e distante desta cerca de 24Km, transcrito no 11º CRI da Capital sob nº 255.292, faixa esta com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto designado "O" na planta SABESP - MSED.1 - nº 021/00/CFS/2001, situado na cerca divisa com Cipasa - Empreendimento Imobiliários S/C Ltda.(Antigo Pedro Geraldo Schunck) à 51,87m, medidos pela referida cerca da testada com a Avenida Sadamu Inoue (Antiga Estrada do Parelheiro); daí segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 9,064m e azimute de 302º41'27", até o ponto designado "P"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 61,223m e azimute 339º42'43" até o ponto designado "Q"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 33,641m e azimute 18º04'08", até o ponto designado "R"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 43,947m e azimute 314º28'53", até o ponto designado "S"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com Comunidade Religiosa de Assistência e Promoção Cristo Redentor, por 5,308m e azimute 03º22'53", até o ponto designado "J"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 49,916m e azimute 134º28'53" até o ponto designado "K"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 34,729m e azimute 198º04'08", até o ponto designado "L"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 58,493m e azimute 159º42'43", até o ponto designado "M"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 7,493m e azimute 122º41'27"; até o ponto designado "N"; daí deflete à direita e segue em cerca, confrontando com Cipasa - Empreendimento Imobiliário S/C Ltda.(Antigo Pedro Geraldo Schunck), por 4,001m e azimute 209º23'00", até o ponto "O", início da descrição;

V - Faixa 5 (Cadastro-0161/099), objeto: servidão de passagem, área: (B1-T-U-V-W-X-Q-P-Y-Z-A1-B1) = 315,05m², faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente ao terreno à Estrada de Rodagem de Parelheiros, (Atual Avenida Sadamu Inoue), no Bairro de Parelheiros, Distrito de Parelheiros, matriculado no 11º CRI de São Paulo sob nº 107.944, faixa esta com as seguintes

divisas e confrontações: inicia no ponto designado "B1" no desenho SABESP MSED.1 nº 016/00/CFS/2001, situado no segmento titulado de comprimento total 60,00m e rumo 58º00'SW, à 11,116m do alinhamento titulado junto a Estrada de Parelheiros (atual Av. Sadamu Inoue); daí segue inicialmente por muro e depois por linha ideal de divisa, confrontando com Patrimônio do Estado de São Paulo, no sentido Estrada de Parelheiros, por 4,199m até o ponto designado "T"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 6,216m e ângulo externo 287º43'44" até o ponto designado "U"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 3,329m e ângulo externo de 219º39'19" até o ponto designado "V"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 15,498m e ângulo externo de 198º09'35" até o ponto designado "W"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 23,304m e ângulo externo de 141º09'40" até o ponto designado "X"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 30,775m e ângulo externo de 191º57'56" até o ponto designado "Q"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com o Espólio de Bento Klein, por 4,857m e ângulo externo de 235º26'21" até o ponto designado "P"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 33,194m e ângulo externo de 304º33'39" até o ponto designado "Y"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 24,295m e ângulo externo de 168º02'04" até o ponto designado "Z"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 17,219m e ângulo externo de 218º50'20" até o ponto designado "A1"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 3,949m e ângulo externo de 122º11'06", até o ponto "B1", início da descrição;

VI - Faixa 6 (Cadastro-0161/100), objeto: servidão de passagem, área: (B-A-N-O-P-Q-R-S-B) = 178,90m², faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente ao terreno encravado, situado no Bairro Parelheiros, Distrito do mesmo Nome, do Município e Comarca de São Paulo, caracterizada no desenho SABESP MSED.1 nº 016/00/CFS/2001, terreno este atualmente pertencente à 11ª Circunscrição Imobiliária porém ainda transcrito na 1ª Circunscrição Imobiliária da Capital sob nº 44.289, faixa esta com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto designado "B", situado junto a divisa com Espólio de Bento Klein e Outros e distante 63,85m do alinhamento predial da Avenida Sadamu Inoue (Antiga Estrada de Parelheiros); daí segue por linha ideal confrontando com o referido Espólio de Bento Klein e Outros por 4,413m até o ponto designado "A"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 1,631m e ângulo externo de 282º05'47" até o ponto designado "N"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 30,143m e ângulo externo de 156º38'52" até o ponto designado "O"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 11,783m e ângulo externo de 207º53'12" até o ponto designado "P"; daí deflete à direita e segue por linha ideal de divisa confrontando com Herdeiros de Henrique Vieira Cristhe e Outro(anteriormente João Roschel Criste) por 4,857m e ângulo externo de 235º26'21" até o ponto designado "Q"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 13,615m e ângulo externo de 304º33'39" até o ponto designado "R"; daí deflete à esquerda e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 29,973m e ângulo externo de 152º06'48" até o ponto designado "S"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 2,302m e ângulo externo de 203º21'08" até o ponto designado "B", início da descrição;

VII - Faixa 7 (Cadastro-0161/101), objeto: servidão de passagem, área total de 371,71m²:

a) Área 1: (A-B-C-M-A) = 201,04m², faixa de terras com 4,00m de largura, pertencente ao terreno situado na Estrada de Rodagem que de Santo Amaro vem a Parelheiros e Largo da Capela, no Distrito de Parelheiros, matriculado na 11ª Circunscrição Imobiliária da Capital sob nº 11.218, caracterizada no desenho SABESP - MSED.1 nº 016/00/CFS/2001, faixa esta com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto designado "A" situado no alinhamento titulado - marco 20 à marco 21 - de comprimento total 41,60m (15,00m + 26,60m) e rumo 77º10'SE e à 34,228m do marco titulado "20"; daí segue pelo referido alinhamento titulado no sentido do marco "21" por 4,413m confrontando com Espólio de Bento Klein (anteriormente Pedro Roschel Criste); até o ponto designado "B"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 52,361m e ângulo externo de 282º05'47" até o ponto designado "C"; daí deflete à direita e segue margeando uma viela de domínio público por 5,182m e ângulo externo inicial de 309º28'19" até o ponto designado "M"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 48,184m e ângulo externo de 230º31'41" até o ponto designado "A", início da descrição;

b) Área 2: (F-D-E-F) = 27,81m², faixa de terras, pertencente ao terreno situado na Estrada de Rodagem que de Santo Amaro vem a Parelheiros e Largo da Capela, no Distrito de Parelheiros, matriculado na 11ª Circunscrição Imobiliária da Capital sob nº 11.218, caracterizada no desenho SABESP - MSED.1 nº 016/00/CFS/2001; faixa esta com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto designado "F", situado na lateral de uma viela de uso público; daí segue pela lateral da referida viela acompanhando suas sinuosidades por 15,927m até o ponto designado "D"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 11,773m até o ponto designado "E"; daí deflete à direita e segue por linha ideal confrontando com mesma propriedade por 2,978m até o ponto "F", início da descrição;

c) Área 3: (I-J-K-L-G-I) = 142,86m², faixa de terras, pertencente ao terreno situado na Estrada de Rodagem que de Santo Amaro vem a Parelheiros e Largo da Capela, no Distrito de Parelheiros, matriculado na 11ª Circunscrição Imobiliária da Capital sob nº 11.218, caracterizada no desenho SABESP - MSED.1 nº